



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011

IOCHINORI INOUE, Prefeito do Município de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO** na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação**.

CARGOS – VAGAS - CARGA HORÁRIA – SALÁRIO – TAXA DE INSCRIÇÃO

1 – NÍVEL DE ENSINO

1.1 - NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	TAXA DE INSC.	Requisitos
AJUDANTE GERAL	08	40 horas semanais	R\$ 651,00	R\$ 32,50	Ensino Fundamental Incompleto
ELETRICISTA	01	40 horas semanais	R\$ 1.124,93	R\$ 32,50	Ensino Fundamental e Curso Técnico de Eletricidade
MERENDEIRA	02	40 horas semanais	R\$ 651,00	R\$ 32,50	Ensino Fundamental
MOTORISTA	03	40 horas semanais	R\$ 937,44	R\$ 32,50	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e Experiência de 6 meses
OPERADOR DE BOMBA D’ÁGUA	01	40 horas semanais	R\$ 781,20	R\$ 32,50	Ensino Fundamental
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 horas semanais	R\$ 937,44	R\$ 32,50	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” e Experiência de 1 ano
TRATORISTA	02	40 horas semanais	R\$ 781,20	R\$ 32,50	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

					Habilitação categoria "D"
--	--	--	--	--	------------------------------

2 . DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

2.1 - São requisitos especiais e atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AJUDANTE GERAL	Executar serviços de ajudante de mecânico, ajudante de pedreiro, auxiliar de serviços diversos, auxiliar de serviços funerários, gari, guarda noturno, jardineiro, lavador, lixeiro, e, servente, em diversas áreas da Prefeitura, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, frota municipal, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.
ELETRICISTA	Planejar os serviços de instalação e ampliação da rede elétrica. Realizar manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica. Construir redes de linhas elétricas: interpretar projetos, implantar e equipar postes, instalar chaves para manobras, dutos para cabos elétricos e caixas subterrâneas para emendas e passagens. Selecionar cabos e fios, de acordo com o tipo e bitola, definidos no projeto; emendar fios e cabos subterrâneos; identificar a rede existente no local. Executar etapas de acordo com ordem de serviço, realizar testes de instalação, montar cruzetas, instalar condutores, materiais e acessórios, conectar fios e cabos, transferir e desativar linhas, instalar religador automático. Instalar equipamentos de proteção, transformador, quadros de distribuição, medidores de consumo e banco de capacitor. Adequar equipamentos ao sistema, testar, reparar, transferir e desativar equipamentos. Reparar linhas aéreas e subterrâneas. Registrar informações de atendimento e reparos. Emitir relatórios técnicos e registros de uso e devolução de material. Manter registros de informações técnicas. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Realizar serviços em alvenaria para embutir eletrodutos, realizar abertura e fechamento de valetas para instalações elétricas. Trabalhar em locais de grande altura, sobre andaimes, escadas e outros. Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.
MERENDEIRA	Fazer a higienização corporal ao chegar no local de trabalho, tomando banho e vestindo o uniforme próprio para a tarefa, o qual consiste em roupas brancas, botas, touca e avental. Iniciar na área de cocção da Central de Alimentação, a preparação da primeira refeição, a qual será distribuída nas escolas municipais e estaduais, atendendo aos alunos do período matutino, de acordo com o cardápio variado e determinado pela nutricionista; Fazer, depois do preparo das refeições deverá ser feita a higienização na cozinha, lavando com detergente todos utensílios a pia e o chão; Iniciar a preparação para segunda refeição, que atenderá aos alunos do período vespertino, seguindo o cardápio da primeira; Fazer o pré preparo para a primeira refeição do dia seguinte, lavando legumes e folhas, escolhendo arroz e feijão, temperando e congelando a carne; Realizar a troca de turnos, obedecendo o calendário elaborado pela nutricionista, o qual seguirá uma escala; Atender também às creches municipais, preparando refeições próprias às crianças que permanecem todo o dia nessas instituições.
MOTORISTA	Dirigir automóveis, caminhonetes e utilitários, de acordo com as regras de trânsito; dirigir caminhões, carretas e demais veículos de transporte de cargas, observando o fluxo de trânsito e a sinalização; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

	<p>segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, internamente e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, levando-o a manutenção sempre que necessário; verificar o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; controlar a carga e descarga do material transportado, de forma a evitar acidentes; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecidos ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.</p>
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	<p>Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, operar fornos de incineração e controlar o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes, dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos. Documentar dados do processo de tratamento e controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS	<p>Executar serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros; realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terra, de brita, de asfalto, etc., com o rolo compressor ou compactador; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus componentes, seguindo as medidas de segurança do fabricante, para assegurar o bom funcionamento das mesmas; efetuar o abastecimento dos equipamentos, observando o nível e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso, de acordo com as instruções do fabricante; fazer o controle de custos dos equipamentos, mantendo atualizado o consumo de óleo e lubrificante, peças e acessórios.</p>
TRATORISTA	<p>Dirige a máquina manipulando seus comandos e observando o fluxo de trânsito, a sinalização e os pedestres; assegura o bom estado de conservação e zela pelo perfeito funcionamento da máquina verificando nível de combustível, alinhamento e balanceamento, nível de trepidação, bancos, cinto, extintor, nível da água do radiador, óleo do motor, água da bateria, pressão dos pneus, pneu estepe, extintor, triângulo, chave de roda e macaco, luzes dianteiras e traseiras, contato da chave ao acionar o motor; conduz o trator fazendo aplicação de calda nas áreas infestadas, auxilia no abastecimento do tanque pulverizador de herbicida e efetua pequenos reparos no sistema de aplicação.</p>

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: 18 de abril a 06 de maio 2011.



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

3.2 - Horário: das 09h às 16h

3.3 - Local: Espaço Multiplo-uso – Av.Presidente Vargas, 379 – Centro – Guarantã - SP

3.4 - A inscrição será formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG.

- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda.

- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos Dependentes Menores de 18 anos.

3.5 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

3.7 - Será permitida a inscrição por procuração, através de instrumento próprio que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

3.8 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.9 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

3.10 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 03 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.11 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local, por meio dos sites www.unieduca.org.br, www.guaranta.sp.gov.br e, ainda, no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã.

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

4.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar e com a Justiça Eleitoral;

4.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

4.4 - Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando o Cargo em que se pleiteia a vaga;

4.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

4.6 - Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos;

4.7 - Apresentar o comprovante de depósito referente ao pagamento da inscrição feito na conta da **UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, no Banco do Brasil, diretamente no caixa na Conta Corrente 3023-6 Agência 6570-6**, não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em **caixa eletrônico**, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

4.8 - Efetuada a inscrição e o respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada;

4.9 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, cópia dos seguintes: título eleitoral e comprovante de ter votado



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, comprovante de escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, atestados de antecedentes criminais, comprovante de residência, certidão de casamento ou nascimento e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4.10 - Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da nomeação;

4.11 - Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

5.2 - Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a **PNE**, esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição.

5.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

5.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.7 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Guarantã, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

6 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 – O Concurso Público será realizado em duas fases:

- **1ª FASE – Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória**

- **2ª FASE – Prova Prática – Eliminatória e Classificatória**

6.2 - No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a UNIEDUCA procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição, Documento de Identificação Original com foto e o Formulário Específico de Inclusão preenchido.

a) A inclusão de que trata o Item **6.2** deste Capítulo, neste Edital será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

b) Constatada a improcedência da inscrição, de que trata o Item “**a**” acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.3 - A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

6.4- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

6.5 - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.6 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.7 – Na **prova objetiva** o candidato deverá assinalar as respostas no Cartão de Respostas personalizado, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

a) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o resultado do candidato.



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

b) Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;

6.8 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

6.9 - Após adentrar à sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

6.10- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 01(uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e o respectivo cartão de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.11 – Somente decorridas três horas do início da prova o candidato poderá, **ao deixar a sala levar seu Caderno de Questões.**

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

AJUDANTE GERAL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
20	10	10	10	SIM

ELETRICISTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
20	10	10	10	SIM

MERENDEIRA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
20	10	10	10	SIM

MOTORISTA



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
20	10	10	10	SIM

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
20	10	10	10	SIM

OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
20	10	10	10	SIM

TRATORISTA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prova Prática
20	10	10	10	SIM

7.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média das provas objetiva e prática.

7.2 - Serão convocados para a 2ª fase os candidatos aprovados e classificados na proporção citada abaixo, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

PRÁTICA – 2ª Fase	
<i>Cargo</i>	<i>Nº de candidatos classificados para prova prática</i>
AJUDANTE GERAL	05 (cinco) vezes o número de vagas
ELETRICISTA	05 (cinco) vezes o número de vagas
MERENDEIRA	05 (cinco) vezes o número de vagas
MOTORISTA	05 (cinco) vezes o número de vagas
OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA	05 (cinco) vezes o número de vagas
OPERADOR DE MÁQUINAS	05 (cinco) vezes o número de vagas
TRATORISTA	05 (cinco) vezes o número de vagas

8 – DAS NORMAS

8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A prova objetiva será realizada no dia **29 de maio de 2011**, em local e horário a ser divulgado através dos sites: www.unieduca.org.br, www.guaranta.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã.



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

A **prova prática (2ª Fase)** será realizada no dia **26 de junho de 2011** em local e horário a ser divulgado através dos sites: www.unieduca.org.br, www.guaranta.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã após o resultado da prova objetiva.

8.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a UNIEDUCA e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.unieduca.org.br, www.guaranta.sp.gov.br.

8.3 - Será disponibilizado nos sites www.unieduca.org.br, www.guaranta.sp.gov.br, e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã, com antecedência mínima de 03 (três) dias, a Lista de Convocação dos candidatos inscritos. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

8.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

8.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarantã.

8.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado nos sites www.unieduca.org.br, www.guaranta.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã no dia **31 de maio de 2011**.

8.9 - A classificação geral será publicada no dia **10 de junho de 2011** através dos sites: www.unieduca.org.br, www.guaranta.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã.

8.10 - A convocação para os candidatos que farão prova prática sairá no dia **22 de junho de 2011** através dos sites: www.unieduca.org.br, www.guaranta.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Guarantã.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

a. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

b. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será de 50 (cinquenta) questões objetivas com valor de 02 (dois) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - Será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (2ª Fase)

11.1 - A **prova prática** tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à Função.

11.2 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

11.3 A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

11.4 A **prova prática** será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

11.5 Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

11.6 Caso não haja candidatos aprovados nesta fase de prova prática, poderão ser chamados os candidatos remanescentes classificados na 1ª fase, seguindo o mesmo critério para a quantidade de candidatos aptos a fazerem a prova prática.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetiva e prática, cuja formula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

13. DAS MATÉRIAS

13.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

CARGO: AJUDANTE GERAL

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de textos. Alfabeto. Formas comuns de tratamento. Plural e Singular. Aumentativo e Diminutivo. Feminino e Masculino. Ortografia. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Substantivo. Adjetivo. Sinônimos e Antônimos.

Matemática:

As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Noções sobre a prática do trabalho. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Noções básicas de atendimento ao público. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI).

Prática:

A Prova Prática se constituirá na execução de exercícios específicos, para avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.

O Candidato, deverá demonstrar durante a execução:

Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas;

Habilidade em manusear os equipamentos comuns a função do cargo escolhido;

Agilidade na execução das tarefas;

Raciocínio lógico e de percepção;

Modo correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

Noções de limpeza e higiene;

Destinação do lixo;

Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.;

Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal;

Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios;



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios;
Varrição de superfícies diversas;
Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros;
Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões;
Conservação de ferramentas diversas;
Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas;
Uso de carriolas e similares;
Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais;
Limpeza de veículos e máquinas;
Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários;
Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade;
Noções básicas de primeiros socorros;
Noções básicas no manuseio de tratores e similares.

CARGO: ELETRICISTA

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de textos. Alfabeto. Formas comuns de tratamento. Plural e Singular. Aumentativo e Diminutivo. Feminino e Masculino. Ortografia. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Substantivo. Adjetivo. Sinônimos e Antônimos.

Matemática:

As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Noções sobre a prática do trabalho. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Noções básicas de atendimento ao público. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas de segurança do trabalho. Primeiros Socorros. Meio ambiente e cidadania. Direitos e deveres do Funcionário Público de acordo com o Estatuto do Funcionalismo do Município. Lei Orgânica municipal

Prova Prática:

A Prova Prática se constituirá na execução de exercícios específicos, para avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. Para ser considerado APTO na Avaliação Prática, o Candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas. Conhecimento dos equipamentos e ferramentas comuns a função do Cargo escolhido. Habilidade em manusear os equipamentos comuns a função do Cargo escolhido. Agilidade na execução das tarefas. Conservação de ferramentas diversas. Raciocínio lógico e de percepção. Modo



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). Noções de limpeza e higiene. Destinação do lixo. Noções básicas de primeiros socorros. Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos. Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos. Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento.

CARGO: MERENDEIRA

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de textos. Alfabeto. Formas comuns de tratamento. Plural e Singular. Aumentativo e Diminutivo. Feminino e Masculino. Ortografia. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Substantivo. Adjetivo. Sinônimos e Antônimos.

Matemática:

As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Noções sobre a prática do trabalho. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Noções básicas de atendimento ao público. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI).

Prova Prática:

A Prova Prática se constituirá na execução de exercícios específicos, para avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. Para ser considerado APTO na Avaliação Prática, o Candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas. Conhecimento dos equipamentos e ferramentas comuns a função do cargo escolhido. Habilidade em manusear os equipamentos comuns a função do Cargo escolhido. Agilidade na execução das tarefas. Conservação de ferramentas diversas. Raciocínio lógico e de percepção. Modo correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). Noções de limpeza e higiene. Destinação do lixo. Noções básicas de primeiros socorros. Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos. Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos. Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento.

CARGO: MOTORISTA

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de textos. Alfabeto. Formas comuns de tratamento. Plural e Singular. Aumentativo e Diminutivo. Feminino e Masculino. Ortografia. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Substantivo. Adjetivo. Sinônimos e Antônimos.

Matemática:



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Sinais de trânsito; regulamento de trânsito; teorias sobre mecânica; uso de veículos e conservação. Novo Código de Trânsito Brasileiro. Noções sobre mecânica. Motores a explosão e a combustão. Motores a diesel e a gasolina. Sistema de distribuição de correntes. Defeitos mais frequentes em veículos. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Meio ambiente e cidadania. Legislação de trânsito. Mecânica Básica.

Prova Prática:

Exame de direção Veicular

O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por até três membros, designados pelos dirigentes do concurso.

No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da comissão, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado:

Em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do concurso; Com veículo da categoria pretendida, com transmissão mecânica.

O Exame de Direção Veicular é composto de duas etapas:

Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis; Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

O tempo para o estacionamento:

Penalidades do exame de Direção Veicular

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Uma falta eliminatória: reprovação; Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos; Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos; Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

OBS: Será considerado INAPTO na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 03 (três).

Classificação das faltas:

Faltas Eliminatórias:



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; Avançar sobre o meio fio; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; Transitar em contramão de direção; Não completar a realização de todas as etapas do exame; Avançar a via preferencial; Provocar acidente durante a realização do exame; Exceder a velocidade regulamentada para a via; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não usar devidamente o cinto de segurança; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; Fazer conversão incorretamente; Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; Desengrenar o veículo nos declives; Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; ***Cometer qualquer outra infração de natureza leve.***

CARGO: OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de textos. Alfabeto. Formas comuns de tratamento. Plural e Singular. Aumentativo e Diminutivo. Feminino e Masculino. Ortografia. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Substantivo. Adjetivo. Sinônimos e Antônimos.

Matemática:

As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Noções de tratamento de água e esgotos. Operação e condução de máquinas nos serviços de manutenção e de construção de redes de água e esgotos. Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica. Noções sobre motor de bombas; níveis de reservatórios; manobras com registro; automático de bóias.

Prova Prática:

A Prova Prática se constituirá na execução de exercícios específicos, para avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função. Para ser considerado APTO na Avaliação Prática, o Candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução das tarefas. Conhecimento dos equipamentos e ferramentas comuns a função do cargo escolhido. Habilidade em manusear os equipamentos comuns a função do Cargo escolhido. Agilidade na execução das tarefas. Conservação de ferramentas diversas. Raciocínio lógico e de percepção. Modo correto de utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). Noções de limpeza e higiene. Destinação do lixo. Noções básicas de primeiros socorros. Simbologia de Produtos Químicos e seus perigos. Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos. Noções básicas de relacionamento humano e bom atendimento.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de textos. Alfabeto. Formas comuns de tratamento. Plural e Singular. Aumentativo e Diminutivo. Feminino e Masculino. Ortografia. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Substantivo. Adjetivo. Sinônimos e Antônimos.

Matemática:

As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões, peso e etc. Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho. Higiene pessoal e coletiva. Noções básicas de atendimento ao público. Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). Normas de segurança do trabalho. Primeiros Socorros. Meio ambiente e cidadania. Código Nacional de Trânsito. Direitos e deveres do Funcionário Público de acordo com o Estatuto do Funcionalismo do Município.

Prova Prática:

Exame de direção Veicular

O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma Comissão Examinadora composta por até três membros, designados pela Comissão Organizadora deste Concurso.

No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da Comissão Examinadora e sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

O Exame de Direção Veicular será realizado:

Em locais e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso, com veículo da categoria pretendida, em que foi efetuada sua inscrição.

CARGO: TRATORISTA

Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de textos. Alfabeto. Formas comuns de tratamento. Plural e Singular. Aumentativo e Diminutivo. Feminino e Masculino. Ortografia. Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Substantivo. Adjetivo. Sinônimos e Antônimos.

Matemática:

As quatro operações. Noções de dúzia. Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Arroba. Problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

Conhecimentos Gerais:

Cultura Geral (Nacional e Internacional). História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet. Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos; Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos; Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões, peso e etc. Normas de segurança do trabalho; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Código Nacional de Trânsito ; Direitos e deveres do Funcionário Público de acordo com o Estatuto do Funcionalismo do Município.



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

Prática:

Exame de direção Veicular:

O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por dois membros, designados pela UNIEDUCA.

No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da comissão, sendo pelo menos habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado:

Em locais e horários estabelecidos pela UNIEDUCA; O candidato deverá operar uma máquina equivalente ao descrito na atribuição do cargo pretendido em que foi efetuada sua inscrição.

14. CRONOGRAMA

14.1 – O Cronograma encontra-se no Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3 - A UNIEDUCA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 03 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.5 - Caberá recurso à UNIEDUCA – Cooperativa de Ensino e Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado da classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo e descrito no Cronograma do Anexo I, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

15.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível

15.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

15.8 - Após o ato de Homologação do Concurso Público, os Cartões de Respostas serão digitalizadas, podendo após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de dois anos.

15.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.10 - A validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Guarantã.

15.11 - A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Guarantã.

15.12- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Guarantã e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.13- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.14 - A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital, será feita a critério da Prefeitura Municipal de Guarantã.

15.15 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.16 - Os **vencimentos** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.

Guarantã, 15 de abril de 2011.

IOCHINORI INOUE
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Guarantã
Avenida Altino Cardoso nº 156 - Guarantã - SP - CEP: 16.570-000
Fone/ Fax: (14) 3586-3300

Anexo I

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	18 ABRIL A 06 DE MAIO DE 2011	DAS 9H ÀS 16H	ESPAÇO MULTIPLO-USO
PROVA	29 DE MAIO DE 2011	ÀS 9H	A DEFINIR
GABARITO	31 DE MAIO DE 2011	APÓS ÀS 14H	NO SITE www.unieduca.org.br E NO SITE www.guaranta.sp.gov.br E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL	10 DE JUNHO DE 2011	APÓS ÀS 14H	NO SITE www.unieduca.org.br E NO SITE www.guaranta.sp.gov.br E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
RECURSO	13 E 14 DE JUNHO DE 2011	DAS 9H ÀS 16H	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ – DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.
CLASSIFICAÇÃO PÓS-RECURSO	17 DE JUNHO DE 2011	APÓS ÀS 14H	NO SITE www.unieduca.org.br E NO SITE www.guaranta.sp.gov.br E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	22 DE JUNHO DE 2011	APÓS ÀS 14H	NO SITE www.unieduca.org.br E NO SITE www.guaranta.sp.gov.br E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
PROVA PRÁTICA	26 DE JUNHO DE 2011	A DEFINIR	A DEFINIR
CLASSIFICAÇÃO PROVA PRÁTICA	01 DE JULHO DE 2011	APÓS ÀS 14H	NO SITE www.unieduca.org.br E NO SITE www.guaranta.sp.gov.br E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL
RECURSO	04 E 05 DE JULHO DE 2011	DAS 9H ÀS 16H	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ – DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.
CLASSIFICAÇÃO FINAL	08 DE JULHO DE 2011	APÓS ÀS 14H	NO SITE www.unieduca.org.br E NO SITE www.guaranta.sp.gov.br E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL